

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0014496-39.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Consignação Em Pagamento - Telefonia

Requerente: Sidnei Rinaldo Priolo Filho

Requerido: Tnl Pcs Sa Operadora de Telefonia Móvel Oi

CONCLUSÃO

Em 18 de fevereiro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema. Eu,_____,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior , subscrevi.

Vistos etc.

Defiro o pedido de fls.147/148. Providencie o cartório.

No mais, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Não há custas em aberto.

P.R.I.C.

S. C., 18/02/2015

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DATA

Em	de		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
Fu		Escrevente subscrevi		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA